ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 893/2003

Denomina o nome da rua Francisco de Assis Soares no Conjunto Nova Esperança e dá Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, usando das atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Denomina o nome da rua Francisco de Assis Soares, no Conjunto Nova Esperança.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antonio Arruda Câmara, em 23 de abril de 2003, 114° da República.

Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 010/2003 de autoria do Poder Legislativo, denomina o nome da rua Francisco de Assis Soares, Conjunto Nova Esperança e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 893/2003.

Nova Cruz, 23 de abril de 2003.

Cid Arruda Câmara
CPF: 097.252.534-34
Prefeito